Ofício: nº PGM-GAB 312/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 12 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Fundo Municipal de Educação.

A suplementação é necessária a permitir a adequada execução orçamentária e adimplemento das obrigações e pagamento dos servidores.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.12.12 13:22:10 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Junior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil reais), objetivando a alteração na atividade 2.0385 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES do orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente de anulação parcial da atividade 2.501 FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES, criada pela Lei nº 8.037 de 24 de maio de 2023, do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 12 de dezembro de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.12.12 13:22:23 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá